



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DECRETO N.º. 1767/2024, DE 30 DE OUTUBRO 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA BENEFICIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE-ESPÉCIE 32, que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Concessão de APOSENTADORIA BENEFICIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE-ESPÉCIE 32– Benefício n.º. 127.51631.52-7 da Previdência Social, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º. 284/2024 em 30/10/2024.

DECRETA:

Art.º. 1º – Fica EXONERADO, a partir de 02 de novembro de 2024, o servidor público municipal, Sr.º. JOSÉ ANTONIO LOPES – Matr. 2631, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado desde 04/02/2002.

Art.º. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal